



Edital 01/2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD/UFRRJ)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com o Regulamento do PPGD, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de **2026** na modalidade **Mestrado Acadêmico**. O presente Edital de Seleção aprovado *ad referendum* pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFRRJ) e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRRJ.

1. **DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E SEUS OBJETIVOS**

O PPGD-UFRRJ tem por objetivos oferecer, a partir de uma abordagem entre os diferentes ramos do Direito e os de saberes não-jurídicos, aprofundamento teórico, técnico e prático, além de se constituir num locus de debate aberto à formulação de pensamentos críticos acerca do fenômeno jurídico que se opera em múltiplos espaços, assim como das distintas formas de desenvolvimento. A fundação do PPGD-UFRRJ nasceu do propósito de se construir um centro de produção de ideias e propostas voltado à elaboração de estratégias destinadas a orientar a tomada de decisões na formulação e execução de políticas públicas relacionadas a questões ambientais, econômicas e, principalmente, sociais. Trata-se de um centro originado de uma profunda preocupação com o desenvolvimento sustentável, o que não se limita ao aspecto ambiental e econômico, mas, em termos sociais, abrange tanto problemas culturais, trabalhistas, familiares quanto à questão da violência estatal e do uso do poder punitivo, ou seja, em última medida, o PPGD-UFRRJ nasceu da premência de se pensar o Direito a partir de soluções voltadas à redução das desigualdades sociais, isto é, é nosso compromisso refletir o Direito com vistas ao avanço do que se pode chamar de um desenvolvimento social constituidor de cidadanias. O Mestrado Acadêmico em Direito tem por objetivo principal capacitar profissionais, sejam estes membros ou do corpo técnico auxiliar do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria

Pública, das Procuradorias ou integrantes da advocacia, assim como acadêmicos da área de pesquisa e da docência, preocupados com a realização dos direitos fundamentais e que sejam capazes de interconectarem as questões sociais com o binômio ambiente e desenvolvimento.

Em outras palavras, o Mestrado do PPGD tem como objetivo promover a construção de conhecimentos e a formação de recursos humanos voltados à reflexão, atuação judiciária e privada e orientação e execução de políticas públicas relacionadas e consistentes com o desenvolvimento territorial e humano sustentável, principalmente, mas não exclusivamente, no que concerne à Baixada Fluminense, à Região Metropolitana e à Zona Oeste do Rio de Janeiro, além da Região Serrana Fluminense e das áreas circunvizinhas aos campi da UFRRJ.

Área de Conhecimento: Direito, Ambiente e Desenvolvimento

- ***Linha de pesquisa 1 – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Desafios da Regulação Estatal e da Efetivação dos Direitos Fundamentais***

- A Linha assume o Direito como instrumento de intervenção e regulação do Estado na vida social e o relaciona às três perspectivas clássicas do Meio Ambiente: natural, urbanístico- artificial e histórico-patrimonial e cultural. Independente da relação espaço-tempo, o Direito inevitavelmente emerge como instrumento de regulação das práticas sociais ao impor e vedar caminhos e estabelecer balizas norteadoras para as condutas humanas, responsabilidades e métodos punitivos. A triangulação entre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento deve ser pensada a partir da construção coletiva de uma responsabilidade socioambiental que em suas múltiplas atuações se configure como instrumento de ligação entre os cidadãos pertencentes à dada sociedade e o anseio social em prol da construção de um ambiente equilibrado, sustentável e desenvolvido. A partir de uma principiologia calcada na preservação ambiental e na participação ativa dos cidadãos na formação de políticas públicas desenvolvimentistas e definitórias de marcos jurídicos regulatórios capazes de proporcionar uma combinação conciliatória entre efetivação dos direitos fundamentais, desenvolvimento e preservação ambiental.

- **Docentes Permanentes Vinculados: Emerson Affonso de Moura, José Danilo Tavares Lobato, Rodrigo de Souza Tavares, Paulo Cosme de Oliveira e Taimi Haensel.**

- **Docente Colaborador Vinculado: Ely Caetano Xavier Jr e Roberto Carlos Costa Lelis**

- ***Linha de pesquisa 2 – Desenvolvimento Social, Construção da Cidadania e Superação das Desigualdades em Múltiplos Ambientes***

- As distintas formas de desenvolvimento social devem estar no centro da investigação científica, de modo a questionar os níveis de realização da cidadania e, por consequência, de efetivação dos direitos fundamentais. Os diversos contextos da vida em sociedade se tornam objeto da pesquisa jurídica a partir de seus respectivos ambientes de ocorrência. No período Pós-1988, a ideia de cidadania adquiriu um sentido muito mais amplo e denotador da participação do povo na vida política e, principalmente, na distribuição dos bens e serviços providos pelo Estado. Portanto, cidadania representa a condição de cidadão assumida pela pessoa humana membro de um Estado Democrático de Direito que esteja no pleno exercício e gozo de seus direitos fundamentais, sejam os de primeira geração que a permitem participar da vida civil e política, mas também os de segunda relativos à efetivação dos direitos sociais, econômicos, de consumo, trabalhistas e culturais ou os de terceira fundados na ideia de solidariedade e de transindividualidade e relacionados aos direitos conexos ao desenvolvimento, ao ambiente e à comunicação. No escopo de pesquisa inserem-se questões relacionadas à violência, ao exercício do poder punitivo estatal, de gênero, saúde, previdência social, relações trabalhistas, familiares dentre outras. Todas as grandes vertentes de pesquisa confluem no sentido de oferecer subsídios à compreensão dos determinantes culturais, políticos e propriamente jurídicos que definem o papel social da lei, seu impacto no desenvolvimento da sociedade e no tratamento (des)igual dos cidadãos.

- Docentes Permanentes vinculados: **Alexandre de Castro Catharina, Antônio Pereira Gaio Jr, Bernardo Brasil Campinho, José Danilo Tavares Lobato, Júlia Maurmo Ramos, Klever Paulo Leal Filpo, Luciana Costa Fernandes, Luciane da Costa Moas, Marcela Siqueira Miguens, Paulo Renato Fernandes da Silva e Rodrigo Lima e Silva.**

2. ***DOS(AS) CANDIDATOS(AS)***

O PPGD abre vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros. O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em Direito ou Ciências Jurídicas.

**Programa de Pós-Graduação em Direito,
Ambiente e Desenvolvimento**

Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, nesse processo seletivo, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGD. Caso o(a) candidato(a) não apresente comprovante de conclusão ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga remanejada.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até **14 (quatorze) vagas**, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação. Ao PPGD não haverá a obrigação do preenchimento de todas as vagas. Somam-se a estas, **2 (duas) vagas para servidores efetivos e ativos da UFRRJ** (docentes e técnico-administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Deliberação CEPE 046/2018, de 24 de abril de 2018. Não há compromisso, por parte do Programa, para preenchimento das vagas de Qualificação Institucional e os candidatos deverão passar por todo o processo seletivo tendo que alcançar a pontuação mínima exigida por este Edital. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas 3 (três) vagas será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PcD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será destinada para quilombolas; visando ao atendimento da deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será destinada para pessoas travestis e transexuais; visando ao atendimento da deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- 5% do total de vagas (1 vaga) será destinada para pessoas refugiadas ou migrantes em condições de vulnerabilidade social, visando ao atendimento da deliberação CEPE

556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção concorrendo, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os demais candidatos.

Em caso de aprovação, os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PcDs), Vulnerabilidade socioeconômica (renda) ou por pela Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID), e/ou Câmara de Pesquisa da Pós-Graduação e/ou pela PROPPG, nos *campi* de Seropédica, Nova Iguaçu e/ou Três Rios - o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos em datas e horários estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação, Multiprofissional, Vulnerabilidade socioeconômica e Diversidade a serem definidos próximo da realização da etapa. Os critérios e os procedimentos para verificação e validação das vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência (s) estão previstas na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022 enquanto pessoas com vulnerabilidade social, refugiados, quilombolas, travesti e transexuais estão previstas na deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01/05/2026, até às 23:59min (horário de Brasília) do dia 31/05/2026.**

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

O PPGD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao SIGAA/UFRRJ durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) neste processo de seleção de Mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória

Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo com extensão .pdf no SIGAA/UFRRJ:

- a) **Documento de Identificação com foto** (p.ex. RG, Carteira Funcional, etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros em um único arquivo. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-ID;
- b) Cópia do **diploma** de curso superior em Direito ou declaração de conclusão do curso expedida pela instituição onde foi realizado (frente e verso). O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-diploma;
- c) Cópia do **histórico escolar** de graduação pela Instituição que o expediu. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-histórico;
- d) **Curriculum Vitae documentado no modelo Currículo Lattes**, enfatizando informações sobre a sua experiência profissional e/ou acadêmica, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-currículo;
- e) **Comprovantes das atividades e produções acadêmicas** deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo. Comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão igualmente descartados. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-comprovantes;

- f) **Projeto de pesquisa** conforme estabelecido no item 6.2. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-propostadepesquisa;
- g) **Formulário de Escolha de Local de Prova**. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-Anexo12;
- h) **Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola, Italiana, Alemã ou Francesa**. São válidos os seguintes certificados desde que atestem, como critério mínimo, conhecimentos intermediários nível B.1 ou similar: A) Para língua inglesa: *TOEFL, IELTS, Cambridge English e TOIC*; B) Para língua espanhola: *DELE, SIELE e CELU*; C) Para língua italiana: *CILS, CELI, PLIDA e Roma TRE*; D) Para língua alemã: *Goethe-Zertifikat, TestDaf, ÖSD, TELC e DSH*; E) Para língua francesa: *DELFL, DALF, TCF e TEF*; O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-certificadodeproficiencia;
- i) **Para candidatos estrangeiros de países não lusófonos: CELPE-BRAS**. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-CELPE.

NOTA: Não será realizada prova de Proficiência em Língua Estrangeira pela UFRRJ neste certame. O candidato brasileiro e o estrangeiro oriundo de país lusófono aprovado no processo seletivo, que não apresentar nenhum dos certificados de proficiência em língua estrangeira especificados no item “h” no momento da inscrição, deverá apresentar o certificado à Coordenação até o momento da qualificação da dissertação, sob pena de ser desmatriculado. Essa exigência poderá ser suprida no caso de aprovação, até a data da qualificação da dissertação, do discente na Prova Unificada de Proficiência em Língua Estrangeira, caso a UFRRJ opte por aplicá-la e sejam disponibilizadas vagas aos alunos do PPGD, o que ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade administrativas da Administração Pública.

Observações importantes:

- Os candidatos ao sistema de cotas devem inserir a documentação comprobatória referente a sua respectiva cota (em Anexo)
- Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA/UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.
- Informações constantes no Currículo Lattes sem comprovação, bem como comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão descartados.

**Programa de Pós-Graduação em Direito,
Ambiente e Desenvolvimento**

- Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, podendo resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.
- Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.
- A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA/UFRRJ.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.
- À exceção do passaporte, os documentos estrangeiros somente serão aceitos se devidamente apostilados. Caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção da Apostila de Haia, o documento deverá ter sido devidamente legalizado pelo Consulado ou Embaixada Brasileira do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.
- Todos os documentos listados acima são obrigatórios, à exceção do certificado de proficiência linguística, cuja ausência implicará aos candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos na obrigatoriedade de realização do Exame de Proficiência de Língua Portuguesa; enquanto que aos brasileiros e aos estrangeiros oriundos de países lusófonos implicará, caso aprovados e matriculados, implicará na obrigatoriedade de apresentarem à Coordenação do PPGD, até a data da qualificação da dissertação de mestrado, algum dos certificados de língua estrangeira mencionados no presente edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção de Mestrado composta por docentes do quadro de permanentes do PPGD e será designada pelo Colegiado do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (**até 14 vagas**) (e mais até 2 vagas para o PQI) **conforme a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa e também da capacidade máxima de orientação dos docentes habilitados** pelo Programa, estando condicionada à aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital deverão se matricular no PPGD no prazo de **15/09/2026 a 17/09/2026**.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: **Prof. Dr. José Danilo Tavares Lobato (Coordenador Geral da Comissão)**

- **Prof. Dr. Paulo Cosme de Oliveira (Coordenador da Banca da Linha 1), Prof. Dr. Rodrigo Tavares (Membro Linha 1) Profa. Dra. Taimi Haensel (Membro Linha 1)**

- **Prof. Dr. Antonio Pereira Gaio Jr (Coordenador da Banca da Linha 2), Prof. Dr. Alexandre Catharina (Membro Linha 2), Profa. Dra. Júlia Maurmo (Membro Linha 2), Profa. Dra. Luciana Fernandes (Membro Linha 2), Profa. Dra. Luciane Moas (Membro Linha 2)**

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em seis etapas, conforme detalhado a seguir:

I. Homologação das inscrições - eliminatória

Esta etapa visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

II. Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos (máximo 100 pontos) – Eliminatória e Classificatória - (nota mínima de 70 pontos)

A ser aplicada somente aos candidatos pré-selecionados na etapa anterior pela Comissão de Seleção. Esta etapa ocorrerá presencialmente no prédio da Informática do campus do Instituto Multidisciplinar (Nova Iguaçu/RJ) e na sala da Pós-Graduação no campus do Instituto de Três Rios (Três Rios/RJ). O candidato informará o campus de realização no momento da inscrição no formulário.

A Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos será discursiva e com o objetivo de avaliar a capacidade de articulação (profundidade, coerência, atualização e crítica) de aspectos teóricos referentes aos principais temas e conceitos da Ciência do Direito que fundamentam a área de concentração do PPGD e a Linha de Pesquisa escolhida, a partir da bibliografia indicada pela Comissão de Seleção (Anexo 2 deste Edital).

A resposta às questões da prova deve ter como título apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) recebido na homologação da inscrição, o qual deve constar em todas as páginas da resposta. O não comparecimento à prova implica na imediata eliminação do certame.

Critérios de avaliação: domínio linguístico, clareza, coerência e qualidade crítico-argumentativa jusfilosófica; capacidade de leitura, retenção de conhecimento e interpretação em relação aos textos e aos conceitos jusfilosóficos indicados na bibliografia. **Nota mínima: 70 (setenta) pontos.**

III. Exame de proficiência de língua portuguesa para candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos – EPLP (máximo 100 pontos) – Eliminatória (nota mínima de 60 pontos)

Esta etapa consiste na verificação da capacidade de leitura, compreensão de texto e escrita em língua portuguesa.

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão solicitar a isenção da prova no momento da inscrição, com apresentação de Certificado de Proficiência CELPE-BRAS, como indicado no inciso “i” do item 5.1, desde que tenham alcançado nível intermediário ou superior. Na prova dissertativa de língua portuguesa serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua. Essa prova será realizada no mesmo dia da prova de conhecimentos

Jusfilosóficos. Nota mínima: 60 pontos.

A não realização da prova implicará na eliminação do(a) candidato(a).

A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 60 (sessenta) pontos, tanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência quanto para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.

O (a) candidato (a) poderá utilizar **dicionário impresso** como material de apoio para a realização do exame de proficiência. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou similar, exceto como condição de apoio a candidato(a) PcD. No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como *laptops, tablets, smartphones, kindle* ou outros.

O (a)s candidato (a)s devem ser identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.

IV. ***Projeto de Pesquisa (máximo 100 pontos) – Eliminatória e Classificatória - (nota mínima de 70 pontos).*** O Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar devidamente articulado com o propósito do PPGD, sendo aderente à área do conhecimento **Direito, Ambiente e Desenvolvimento**, indicando, possíveis professores(as) orientadores(as), assim como uma das duas Linhas de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende se inserir: **Linha 1 - Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Desafios da Regulação Estatal e da Efetivação dos Direitos Fundamentais** ou **Linha 2 – Desenvolvimento Social, Construção da Cidadania e Superação das Desigualdades em Múltiplos Ambientes.**

O Projeto de Pesquisa deverá conter, no mínimo, 10 (dez) laudas (excluindo capa e referências bibliográficas), em arquivo PDF, papel A4, espaçamento entre linhas 1,5; fonte Arial 12 e margens 2, contemplando a seguinte estrutura:

- Capa com o nome do(a) candidato(a), título da proposta de Projeto de Pesquisa, Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir e possíveis Professores(as) Orientadores(as);
- Folha de Rosto contendo com o Título da Proposta, resumo com, no máximo, 20 linhas e o link do currículo do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes;
- Problema, estado da arte e justificativa da pesquisa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Referencial teórico básico da pesquisa proposta;
- Cronograma: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses;

- Referências bibliográficas: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Bibliografia a ser coletada: nesse item, serão especificadas obras não utilizadas no projeto de pesquisa, mas dotadas de pertinência temática com o projeto de pesquisa;

Observação: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: NomeSobrenome-propostadepesquisa. Apenas o último sobrenome deverá ser incluso na nomenclatura do arquivo.

Critérios de avaliação: Nessa etapa, a nota será atribuída atendendo à avaliação da banca quanto à adequação e aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida e à área do Programa, além da objetividade, qualidade textual, abrangência temática e do cumprimento dos requisitos especificados neste acima. A possibilidade de orientação por Docentes do Programa, bem como a aderência dos docentes indicados e a pertinência temática do projeto de pesquisa são critérios avaliativos. **Nota mínima: 70 (sessenta) pontos.**

V. *Análise do CV Lattes (máximo 100 pontos) – classificatória*

O *Currículo Lattes* do candidato, devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso. A tabela de pontuação do *Currículo Lattes* (Barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo 3).

VI. *Avaliação Oral – Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição de Conhecimentos e Disponibilidade (máximo 100 pontos) – eliminatória e classificatória – (nota mínima de 70 pontos)*

O(a) candidato(a) defenderá brevemente o projeto de pesquisa e responderá a perguntas filosóficas sobre temas relacionados ao seu plano de ingresso e pesquisa, assim como sobre os interesses, as motivações do/a candidato/a para ingresso e, principalmente, acerca da disponibilidade para cursar e concluir o Curso de Mestrado. Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão e exposição sobre a Ciência do Direito, o projeto de pesquisa, os objetivos de investigação científica, a estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o cumprimento das atividades do mestrado com suas atividades profissionais. **Nota mínima: 70 (setenta) pontos.**

Esta etapa será realizada remotamente e será informada com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção, quando então haverá o envio do link de acesso. O não acesso do link na data e hora marcadas implicará na reprovação automática do/a candidato/a em virtude da desistência do certame.

A tabela de pontuação desta etapa (Barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo 4).

6.3 Cálculo da Média Final:

Cada fase do exame será pontuada de zero a cem. A prova de língua portuguesa para candidatos estrangeiros de países não lusófonos não ingressa no cálculo da média final.

O resultado final será a média ponderada das notas $[(N1 \times \text{Peso1}) + (N2 \times \text{Peso 2}) + (N3 \times \text{Peso1}) + (N4 \times \text{Peso1}) / 5] = \text{NF}$. Ou seja, a nota final consiste na média ponderada das notas de todas as etapas de cunho classificatório. As notas das provas serão multiplicadas por seus respectivos pesos, somadas e divididas por 5, de modo que o resultado final será limitado ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme abaixo:

- N1 - Nota do Projeto de Pesquisa X Peso 1
- N2 - Nota da Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos X Peso 2
- N3 - Nota da Avaliação Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição X Peso 1
- N4 - Nota da Análise do Currículo X Peso 1
- SN – Somatório das Notas / SP – Somatório dos Pesos: 5
- NF - Nota Final (média ponderada das notas)

Os candidatos serão classificados, conforme a Linha de Pesquisa escolhida, para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis, obedecidos os cumprimentos das cotas. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação da respectiva lista. Ressalva-se a possibilidade de o PPGD não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A tabela detalhada de pontuação do currículo encontra-se disponível no Anexo 3 e referente à arguição no Anexo 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO



Programa de Pós-Graduação em Direito,
Ambiente e Desenvolvimento

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa, conforme as respectivas Linhas de Pesquisa, está disponível no final deste edital (Anexo 1).

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas, se disponíveis, ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Atividade	Data
Inscrições	<i>01/05/2026 a 31/05/2026</i>
Resultado da Homologação das inscrições	<i>02/06/2026</i>
Recurso da Homologação das inscrições	<i>Até 03/06/2026</i>
Análise e resultado de Recursos da Homologação	<i>08/06/2026</i>
Avaliação preliminar com a Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e com a CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	<i>17/06/2026 a 20/06/2026</i>
Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos e EPLP (Prédio da Informática no campus do Instituto Multidisciplinar/Nova Iguaçu e na Sala da Pós-Graduação no Instituto de Três Rios)	<i>18/06/2026 Às 9h00</i>
Resultado preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e pela CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	<i>23/06/2026</i>
Solicitação de recurso contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e do da CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	<i>24/06/2026 Até às 20h por e-mail</i>
Avaliação dos recursos contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e do da CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	<i>25/06/2026 a 26/06/2026</i>
Resultado das avaliações recursais emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e pela CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	<i>29/06/2026</i>
Resultado da Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos e do EPLP	<i>03/08/2026</i>
Recurso da Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos e do EPLP	<i>05/08/2026</i>
Análise e resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos	<i>10/08/2026</i>
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	<i>17/08/2026</i>
Divulgação da Lista dos aprovados para Avaliação Oral	<i>17/08/2026</i>
Recurso da Análise do Projeto de Pesquisa	<i>18/08/2026</i>
Análise e Resultado do Recurso do Projeto de Pesquisa	<i>24/08/2026</i>

Avaliação Oral e Análise dos Currículos	26/08/2026 a 28/08/2026
Resultado da Avaliação Oral e Análise dos Currículos	31/08/2026
Recurso da Avaliação Oral e Análise dos Currículos	Até 01/09/2026
Resultado do recurso da Avaliação Oral e Análise de Currículo	02/09/2026
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	03/09/2026 a 05/09/2026
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	08/09/2026
Solicitação de Recursos ao parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	09/09/2026 Até às 20:00 – por e-mail
Prazo para análise e resultado do recurso ao parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	10/09/2026 a 11/09/2026
Resultado após recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	14/09/2026
Resultado Final	14/09/2026
Matrícula	15/09/2026 a 17/09/2026
Reunião dos Ingressantes com a Coordenação	18/09/2026
Início das Aulas (previsão)	21/09/2026

OBS: Por conta dos jogos da Copa do Mundo e da ocorrência de eventos extraordinários, poderá haver mudança no calendário. A data e o horário das entrevistas das Comissões Heteroidentificação, Multiprofissional de Ingresso e Diversidade serão informadas com antecedência, assim como a data e o horário da Avaliação Oral – Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição de Conhecimentos e Disponibilidade.

Eventuais modificações de datas e os resultados serão informados na página do PPGD:

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7961

8. RECURSOS

Os recursos das etapas das Comissões de Heteroidentificação, Multiprofissional e CPID devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente pelo e-mail, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. Enviar recurso a ambos os emails: ppgd@ufrj.br e selecao2026ppgdrural@gmail.com

Em anexo o modelo de recurso (Anexo 11)

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Diploma de Graduação, frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Certificado de proficiência linguística, se pertinente;

• Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada de original e cópia. A autenticação será realizada no ato da matrícula por fé pública de servidor do PPGD. Os documentos estrangeiros somente serão aceitos se devidamente apostilados. Caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção da Apostila de Haia, o documento deverá ter sido devidamente legalizado pelo Consulado ou Embaixada Brasileira do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGD: Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – IM/UFRRJ – localizado no Município de Nova Iguaçu na Avenida Governador Roberto da Silveira s/nº, esquina com a Rua Savério José Bruno s/nº, Moquetá, CEP respectivamente 26285-060/26285-020. E-mail: direcaoim@ufrj.br Telefone: Secretaria do IM/UFRRJ (21)3812-9548. Da Direção acadêmica (21) 3812-9546. E-mail: selecao2026ppgdrural@gmail.com .

E-mail do PPGD: ppgd@ufrj.br

Site: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7961



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



Programa de Pós-Graduação em Direito,
Ambiente e Desenvolvimento

OBSERVAÇÃO: Por ser o mestrado em Direito um curso *multicampi*, as disciplinas do PPGD/UFRRJ ocorrerão nos *campi* de Seropédica/RJ, do Instituto Multidisciplinar (Nova Iguaçu/RJ) e do Instituto de Três Rios (Três Rios/RJ), podendo no caso de disciplina compartilhada com outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ser ministrada em *campi* de PPG externo à UFRRJ.

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1: Quadro Docente e Disponibilidade de Orientação em 2026 por Linha de Pesquisa
- Anexo 2: Bibliografia
- Anexo 3: Baremas de Avaliação do Currículo
- Anexo 4: Baremas de Avaliação para Arguição Oral
- Anexo 5: Autodeclaração Étnico-Racial
- Anexo 6: Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência
- Anexo 7: Autodeclaração Quilombola
- Anexo 8: Autodeclaração para pessoas Trans (travestis e transexuais)
- Anexo 9: Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica
- Anexo 10: Informações para pessoas refugiadas
- Anexo 11: Modelo de recurso
- Anexo 12: Formulário de Escolha de Local de Prova

ANEXO 1

QUADRO DOCENTE E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2023 POR LINHA DE
PESQUISA**Linha 1 – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Desafios da Regulação Estatal e da Efetivação dos Direitos Fundamentais**

DOCENTE	Disponibilidade de orientação
Ely Caetano Xavier Jr (Seropédica)	1
Emerson Affonso de Moura (Seropédica)	1
José Danilo Tavares Lobato (Seropédica)	1
Paulo Cosme de Oliveira (Nova Iguaçu)	1
Rodrigo de Souza Tavares (Nova Iguaçu)	1
Taimi Haensel (Seropédica)	1
	Total: 6 Vagas

Linha 2 – Desenvolvimento Social, Construção da Cidadania e Superação das Desigualdades em Múltiplos Ambientes

DOCENTE	Disponibilidade de orientação
Alexandre de Castro Catharina (Nova Iguaçu)	1
Antônio Pereira Gaio Jr (Três Rios)	1
Bernardo Brasil Campinho (Nova Iguaçu)	1
José Danilo Tavares Lobato (Seropédica)	0
Júlia Maurmo Ramos (Três Rios)	1
Klever Paulo Leal Filpo (Três Rios)	1
Luciana Costa Fernandes (Nova Iguaçu)	1
Luciane da Costa Moas (Seropédica)	1
Marcela Siqueira Miguens (Três Rios)	1
Paulo Renato Fernandes da Silva (Nova Iguaçu)	1
Rodrigo Lima e Silva (Seropédica)	1
	Total: 10 Vagas

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

ÁREA: DIREITO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. *Processo Civil, Direitos Fundamentais e Desenvolvimento. Flexos e reflexos de uma relação.* 5 ed. Londrina: Thoth, 2026

LINHA DE PESQUISA 1 – MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS DA REGULAÇÃO ESTATAL E DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito ambiental.** 24. ed. São Paulo. Gen Atlas, 2025.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro.** 26. ed. São Paulo. Gen/Saraiva, 2026.

FORGIONI, Paula A.. **A evolução do direito comercial Brasileiro** – Da mercancia ao mercado, 7. ed. rev., atual e ampl., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2025.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988.** 21. ed., São Paulo, Malheiros, 2024.

LEAL FILPO, KLEVER PAULO; TAVARES LOBATO, JOSÉ DANILO; FERREIRA PIRES, YEDA; SANTOS ARAÚJO, FÁBIO. Desastres naturais, omissões do poder público e judicialização. **REVISTA DE GESTAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**, v. 12, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/geas/article/view/25610>

LOBATO, José Danilo Tavares. Princípio da insignificância e crimes ambientais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito e Contexto**, v. 1, p. 1-19, 2024. Disponível em: <https://www.revistadireitocontexto.com.br/index.php/rdct/article/view/insignificancia-crimes-ambientais-supremo-tribunal-federal>

LOBATO, José Danilo Tavares. Legítima Defesa e Estado de Necessidade em favor dos Animais? Reflexões em torno de uma nova Hermenêutica. **REVISTA DE ESTUDOS CRIMINAIS**, v. 76, p. 51-78, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/108803877/LEG%C3%8DTIMA_DEFESA_E_ESTADO_DE_NECESSIDADE_EM_FAVOR_DOS_ANIMAIS_REFLEX%C3%95ES_EM_TORNO_DE_UMA_NOVA_HERMEN%C3%8AUTICA

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro.* 32. ed. Salvador. Jus Podivm, 2026.

MAMEDE, Gladston (org.). **Empresas e direitos humanos.** Belo Horizonte, Expert, 2024. Disponível em: <https://experteditora.com.br/empresas-e-direitos-humanos/>

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado**. 1. ed. São Paulo, Portfolio-Penguin, 2014.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 12. ed. Salvador. Jus Podivm, 2025.

LINHA DE PESQUISA 2 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E SUPERANÇA DAS DESIGUALDADES EM MÚLTIPLOS AMBIENTES

BUTLER, Judith. **Corpos em Aliança e a Política das Ruas: Notas sobre uma Teoria Performativa de Assembléia**. Editora Civilização Brasileira, 2018. (Capítulo I)

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero**. Portal Geledés, 06 mar. 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero>

CATHARINA, Alexandre de Castro. **Movimentos sociais, sociedade civil e a democratização do processo judicial no Supremo Tribunal Federal**. **Revista de Estudos Brasileños**, [S. l.], v. 5, n. 9, 2018. DOI: [10.3232/REB.2018.V5.N9.3449](https://doi.org/10.3232/REB.2018.V5.N9.3449). Disponível em: <https://revistas.usp.br/reb/article/view/144461>.

CRENSHAW, Kimberlé. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. VV. AA. **Cruzamento: raça e gênero**, Brasília: Unifem, v.1, n.1, p. 7-16, 2004. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf> . Acesso em: 10 abr. 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE ARAUJO ASPERTI, M. C.; ZUFELATO, C.; TREVILINI GARCIA, C. **Acesso à Justiça e Desastres: As assessorias técnicas independentes e a participação direta das pessoas atingidas em conflitos coletivos complexos**. **Direito Público**, [S. l.], v. 19, n. 102, 2022. DOI: [10.11117/rdp.v19i102.6330](https://doi.org/10.11117/rdp.v19i102.6330). Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6330>

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. **Dimensão Social do Processo, Direito e Desenvolvimento**. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/511/392>

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. **JURISDIÇÃO CIVIL: REFLEXÕES SOBRE NOVOS PARADIGMAS PARA A SUA COMPREENSÃO**. Disponível: https://www.gaiojr.adv.br/artigos/jurisdicao_civil_reflexoes_sobre_novos_paradigmas_para_a_sua_compreensao

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; SILVA, Fábria Antônio. **DIREITO, PROCESSO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. DIÁLOGOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO**. 1 v. 24 n. 1 (2023): **REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO PROCESSUAL**. VOLUME 24 NÚMERO 1 Disponível: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/72240>



MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PAES, Érica de Aquino; MOÁS, Luciane da Costa. **O Direito das famílias à luz da perspectiva de gênero: considerações acerca da fixação de alimentos compensatórios a partir do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero**. Revista do CNJ, v. vol.1, p. 121-132, 2022.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Por uma concepção amefricana de direitos humanos. **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 298-318, 2020.

ANEXO 3

BAREMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Baremas de avaliação do Currículo Lattes (comprovado documentalmente) (Total 100 pontos)	
Formação e Experiência Profissional	
Curso de extensão (na área e em área afim)	2 pontos por curso completo
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (na área e em área afim);	20 pontos por titulação obtida
Curso de mestrado ou doutorado (em área afim)	40 pontos por titulação obtida
Monitoria de ensino com comprovação institucional (na área e em área afim);	10 pontos por item
Experiência Profissional na área de educação formal e/ou não formal (docência).	3 pontos por semestre
Pesquisa e Produção Acadêmica	
Participação em eventos na área (ouvinte)	1 pontos por evento
Participação em eventos da área como palestrante, conferencista ou simposiasta	5 pontos por evento
Organização de eventos da área	2 pontos por evento
Bolsa de iniciação científica e/ou de extensão	5 pontos por bolsa
Participação em grupo de pesquisa ou projetos técnicos	2 pontos por grupo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO



**Programa de Pós-Graduação em Direito,
Ambiente e Desenvolvimento**

Publicações Acadêmicas (artigos completos e resumos expandidos publicados em anais, artigos publicados em periódicos, livros e capítulo de livros)	7,5 pontos por item
Publicações que tratem de temas da área ou de áreas afins em jornais de grande circulação ou em outros meios de destacado impacto	1 ponto por item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 4

BAREMAS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO ORAL

Baremas de avaliação da Arguição Oral (total 100)	
Projeto de Pesquisa, Formação e Experiência Profissional	
Capacidade de exposição e domínio acerca do estado da arte, do problema, assim como das questões metodológicas do projeto, como objetivos, técnicas de pesquisa e cronograma, além da demonstração da posse de conhecimentos jusfilosóficos.	Pontuação máxima 70
Trajatória acadêmica nas áreas do PPGD e na temática do projeto e experiência profissional formal e/ou não formal nas áreas do PPGD (docência, gestão ou atividade de apoio, atuação em movimento social etc.).	Pontuação máxima 10
Disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos e as atividades do PPGD, assim como para escrever e defender a dissertação em no máximo 24 meses.	Pontuação máxima 20

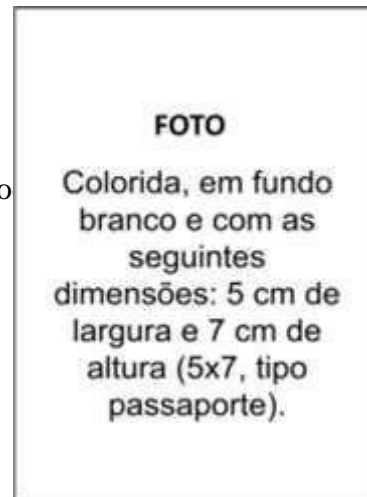


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos auto
pardos e indígenas)



Eu, _____ documento oficial de
identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF n°
_____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____ (Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____. (município)
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG n° _____
_____ e CPF n° _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação CEPE n°270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento**

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____ localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em _____ / _____ / _____,

é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____. (município) _____ (dia)
(mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____ Nome: _____
CPF nº _____ Contato: _____

Assinatura de Liderança _____ Nome: _____
CPF nº _____ Contato: _____

Assinatura de Liderança _____ Nome: _____
CPF nº _____ Contato: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento**

ANEXO 8

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS)**

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____(NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de _____ do Programa

da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 20____. (município) (dia)
(mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento
ANEXO 9

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____
Cidade, data

Assinatura como na identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento
ANEXO 10

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

Identificação do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de _____

Assinatura como na identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento
ANEXO 11

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa processo seletivo para de Mestrado do
PPGD - Edital __/202__

Número de inscrição fornecido pelo SIGAA:

Etapa do processo de seleção contestada:

Atenção! Não identificar nominalmente esta solicitação, visto que algumas etapas são avaliadas pela Comissão sem a identificação nominal.

Apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação

é.....

.....
..... (Explicitar a decisão que está contestando – as citadas
como razão para não homologação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

a)

b)

Seropédica, _____ de _____ de 202__

(Assinatura do aluno)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento
ANEXO 12

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DE LOCAL DE PROVA

Eu, _____, RG n° _____
_____ e CPF n° _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de MESTRADO EM DIREITO do Programa de Pós Graduação em DIREITO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou opto por realizar as provas presenciais no campus de () INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR (NOVA IGUAÇU/RJ) () INSTITUTO DE TRÊS RIOS (TRÊS RIOS/RJ). Estou ciente de que a presente escolha é definitiva.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)